

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EM ESPORTE E LAZER –
PBEL
(CADASTRO DE RESERVA)

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer - SEGEL, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, nos termos da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será coordenada pela Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer, com o objetivo de proporcionar discentes de cursos vinculados ao objeto edital, a complementação do ensino e da aprendizagem através do processo de inclusão de pessoas com necessidades especiais a atividades de esporte e lazer.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFPE.

1.3 O objeto deste processo seletivo, bem como as atividades desenvolvidas pelo bolsista, está vinculado à Política de Esporte Universitário da UFPE, regulamentada conforme a resolução nº 02/207 - CONSAD de 25 de outubro de 2017, mais especificamente nos seguintes itens:

1.3.1 Democratizar o acesso ao esporte na UFPE, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da comunidade discente universitária;

1.3.2 Incentivar o desenvolvimento de atletas e paratletas de rendimento, visando a participação da UFPE em competições esportivas;

1.3.3 Apoiar ações interdisciplinares, projetos de extensão universitária e outras atividades que desenvolvam a prática esportiva no âmbito da comunidade universitária.

1.4 O bolsista será supervisionado por um servidor vinculado à Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer, e que faça parte da coordenação do PRONIDE.

1.5 A presente seleção destina-se ao preenchimento de **10 VAGAS MAIS CADASTRO DE RESERVA** para suprir as demandas do PRONIDE no Campus UFPE Recife.

1.6 Destaca-se que a concessão de bolsa para o presente edital está dependente da disponibilidade financeira e orçamentária para esta implementação.

2. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Ser estudante do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFPE e estar regularmente matriculado.

2.2 Ter cursado e sido aprovado em conteúdos curriculares inerentes ao objeto deste certame.

2.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades.

2.4 Não acumular a bolsa do PBEL com outras bolsas vinculadas ao Programa de bolsa que componha a Política Institucional de Concessão de Bolsas e Programas de bolsa pagos pelo Governo Federal, excetuando-se apenas as bolsas de caráter assistencial, manutenção ou de permanência.

2.5 Cumprir o cronograma mensal de atividades definido pelo setor ao qual o bolsista estará vinculado.

2.6 O bolsista deverá entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês, relatório com a descrição das atividades realizadas no mês corrente, com validação do supervisor. O modelo de relatório será disponibilizado quando do início da atuação do bolsista, que deverá ser entregue através do e-mail indicado pelo supervisor, sendo suspenso o pagamento do bolsista que não entregar o relatório por 02 (dois) meses consecutivos.

2.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões, seminários, congressos e treinamentos inerentes ao objeto deste edital.

2.8 São atribuições do bolsista ante o PRONIDE:

2.8.1 Desenvolver atividades de esporte e de lazer para os beneficiários;

2.8.2 Preparar o plano de aula;

2.8.3 Atuar em eventos ou ações associadas ao programa;

2.8.4 Auxiliar o supervisor nas demandas de anamnese e avaliação física dos beneficiários.

2.9 O bolsista deverá participar das reuniões semanais, mensais, semestrais organizadas pela diretoria/coordenações do SEGEL-UFPE para acompanhamento de atividades e compartilhamento de experiências, sendo a bolsa suspensa caso o bolsista não compareça a duas reuniões consecutivas sem a devida justificativa.

2.10 O Programa do Núcleo de Iniciação ao Desporto Especial se reserva ao direito de suspender o pagamento da bolsa caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das atribuições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se darão por meio do preenchimento do formulário do Google através do endereço: <https://forms.gle/pZhmWN7vG4XiNCLJA>, respeitando todos os critérios solicitados nos itens 4.1 e 5.1 deste Edital, além do cronograma a seguir:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	21 a 26/04/2025
Entrevistas/Seleção	28/04 a 02/05/2025
Resultado final	05 a 07/05/2025

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará por meio de:

4.1.1 Análise do Currículo (todos os candidatos devem comprovar o que consta no Currículo - peso 05);

4.1.2 Entrevista - peso 05.

4.2 Quantitativo de vagas para preenchimento imediato - 10 vagas.

4.3 Valor da bolsa: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

4.3 As vagas disponibilizadas neste edital serão para preenchimento imediato e as atividades terão início a partir da convocação, via e-mail institucional.

4.4 Além da disponibilidade de vagas para preenchimento imediato, os/as candidatos/as aprovados/as também comporão **CADASTRO DE RESERVA (CR)**, ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas e orçamento durante a vigência deste edital.

4.5 Caso, injustificadamente, o/a candidato/a convocado/a não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este/a será considerado/a desclassificado/a deste edital ou que não esteja dentro do perfil solicitado.

4.6 As convocações seguirão a ordem de classificação, conforme resultado final da seleção disponível na página do SEGEL/UFPE, que pode ser acessada através do endereço www.ufpe.br/esportes.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos discentes inscritos considerará os seguintes critérios:

***Análise de Currículo/Participação em atividades diretamente relacionadas à área de estudo/intervenção.** Pontuação de 0,0 a 10,0 **Peso 05**

***Entrevista com candidato.** Pontuação de 0,0 a 10,0 **Peso 05**

5.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo) x 5 + (Nota obtida na Entrevista) x 5.

5.3 A nota do quesito 'Entrevista com candidato' será a média simples da pontuação dada ao indicador que a compõe.

5.4 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades:

a) candidato/a de maior idade;

b) maior nota na entrevista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste edital.

6.3 A SEGEL - UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital.

6.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos "editais de retificação", os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

6.6 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos e/ou descumprir as normas deste edital será eliminado do processo seletivo.

6.7 O candidato poderá interpor recurso em relação ao resultado final da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico expresso no item 6.9.

6.8 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio.

6.9 Para dúvidas a respeito deste edital, será disponibilizado atendimento ao/a candidato/a, por meio do telefone (81) 2126-8462 (das 9h às 14h) ou e-mail segel@ufpe.br

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SEGEL-UFPE.

Recife, 22 de abril de 2025.

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

Secretário da Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer